



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 19 de dezembro de 2022.

PC nº 262.12.2022

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 183/2022**, referente ao Projeto de Lei CM nº 171/2022, que dispõe sobre a autorização, no Município de Santo André, de hospitais públicos e maternidades públicas ministrarem cursos sobre a Manobra de Heimlich, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André